

# Governo do Estado do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID  
Secretaria Adjunta de Assuntos Metropolitanos - SAAM



## Região Metropolitana da Grande São Luís

Plano Diretor Urbano Integrado

Brasília-DF, 17 de maio de 20156

# Governo do Estado do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID

Secretaria Adjunta de Assuntos Metropolitanos - SAAM

- Art. 24. O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI conterà as diretrizes para o planejamento metropolitano, inclusive para os planos setoriais metropolitanos e para os planos setoriais locais, contemplando, no mínimo:
  - I - as diretrizes para as funções públicas de interesse comum, incluindo projetos estratégicos e ações prioritárias para investimentos;
  - II - o macrozoneamento da unidade territorial urbana;
  - III - as diretrizes quanto à articulação dos municípios no parcelamento, uso e ocupação no solo urbano;
  - IV - as diretrizes quanto à articulação intersetorial das políticas públicas afetas à unidade territorial urbana;
  - V - a delimitação das áreas com restrições à urbanização visando à proteção do patrimônio ambiental ou cultural, bem como das áreas sujeitas a controle especial pelo risco de desastres naturais, se existirem;
  - VI - o sistema de acompanhamento e controle de suas disposições.

# Governo do Estado do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID

Secretaria Adjunta de Assuntos Metropolitanos - SAAM

- § 3º Atendidos os procedimentos previstos no parágrafo anterior, a Agência Executiva Metropolitana da Grande São Luís editará:
  - I - o plano setorial metropolitano de habitação e de regularização fundiária;
  - II - o plano setorial metropolitano de mobilidade urbana;
  - III - o plano setorial metropolitano de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e resíduos sólidos);
  - IV - outros planos setoriais metropolitanos, relativos às funções públicas de interesse comum, nos termos de decisão do Colegiado Metropolitano.

# Governo do Estado do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID

Secretaria Adjunta de Assuntos Metropolitanos - SAAM

- Art. 25. O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e os planos setoriais metropolitanos poderão ser elaborados mediante estudos produzidos por setores de planejamento das municipalidades, entidades e fundações universitárias, ou de desenvolvimento institucional e científico, ou que tenham sido elaborados ou contratados por órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta dos Municípios integrantes da Região Metropolitana.

## ETAPAS DESENVOLVIDAS

**1. Elaboração de Termo de Referência**

**2. Parceria UEMA/IMESC**